EDITAL Nº 135/2022

Referente ao Aviso nº 229/2022, publicado no DOE de 17/12/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 930110.2022, na Lei 11.273/2006, no Decreto Estadual nº 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) /CAPES nº. 183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES nº. 15/2017, nº. 139/2017, nº 153/2018 e nº. 102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº. 002/2017 e nas Resoluções nº. 712/2009, nº. 713/2009 e nº. 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), **torna público que estarão abertas, no período de 29 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor/a Formador/a, na condição de bolsista, no curso de Especialização em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade na Formação de Educadoras/es implantado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) em articulação com o Centro de Estudos em Gênero, Etnia e Sexualidade (CEGRES Diadorim) desta Universidade.**

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de profissionais, para a função de Professor/a Formador/a, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de caráter temporário, para atuação no curso de Especialização em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade na Formação de Educadoras/es oferecido pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) em articulação com o Centro de Estudos em Gênero, Etnia e Sexualidade (CEGRES Diadorim) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implantado no âmbito do Sistema UAB.

1.2 A seleção dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura assunção imediata dos mesmos como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para Cadastro de Reserva.

1.3 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção do Centro de Estudos em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade (CS-CEGRES), em parceria com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) /UNEB.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade do CS-CEGRES, mediante realização das análises curricular e da carta de apresentação, conforme estabelecido nos **ANEXOS III** e **IV**.

1.6 As atribuições, carga horária e bolsa estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.7 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UNEB, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista, nos termos da Lei Estadual 11.473/2009, podendo ser rompido, unilateralmente, pela UNEB a qualquer tempo.

1.9 A aprovação do/a candidato/a docente, nos termos da Lei Estadual 11.473/2009, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.10 A inscrição do/a candidato/a implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente, no acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas por meio dos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais para a função de Professor/a Formador/a, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.1.2 O Quadro de Cadastro Reserva para a função de Professor/a Formador/a, por Componente(s) Curricular(es)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas encontra-se disposto no **ANEXO II.**

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para candidatar-se a função de Professor/a Formador/a, com atuação nos cursos ministrados no âmbito do sistema UAB será necessário:

a) ser servidor/a docente, integrante do quadro de pessoal da UNEB, em pleno exercício das suas atividades laborais;
Parágrafo único: não estar em fase de estágio probatório, condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB.
b) ter formação acadêmica, em nível superior, conforme perfil descrito para a vaga pleiteada, constante no **ANEXO II** deste Edital;
c) ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que o/a candidato/a se enquadrará na função de Professor/a Formador/a I, ou, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que o/a candidato/a se enquadrará na função de Professor Formador II, com com titulação mínima de Especialista;
d) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
e) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº

11.273/2006;
f) ser brasileiro/a nato/a, naturalizado/a, que tenha nacionalidade portuguesa amparada pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro/a desde que possua Registro Nacional de Estrangeiro e número de CPF;
g) ter, às suas expenças, disponibilidade de acesso à *internet* banda larga, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.

2.2.1.1 Será eliminado/a deste Processo Seletivo, o/a candidato/a que não enviar os documentos especificados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.2 A não apresentação, quando da convocação, dos documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor/a Formador/a, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.3 REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos/as candidatos/as selecionados/as para exercer a função de Professor/a Formador/a será concedida uma bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e detalhamento a seguir:

- Professor/a Formador/a I – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) – exercício mínimo de 03 (três) anos no Magistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado;
- Professor/a Formador/a II – R$ 1.100,00 (mil e cem reais) – exercício mínimo de 01 (um) ano no Magistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.

2.3.2 O período de atuação como bolsista na função de Professor/a Formador/a será estabelecido pela UNEAD, conforme a necessidade do curso.

2.3.3 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo Professor/a Formador/a, de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.3.3.1 O pagamento da última parcela da bolsa a que fará jus o Professor/a Formador/a ficará condicionada ao preenchimento dos diários eletrônicos sob sua responsabilidade e ao encaminhamento dos mesmos, devidamente assinados, à Secretaria Acadêmica da UNEAD.

2.4 DA CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função de Professor/a Formador/a será de 15 (quinze) horas/disciplina.

2.4.2 Os/as Professores/as Formadores/as selecionados/as por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNEB e cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.5.1 Além das atribuições contidas no Regimento da UNEAD, compete ao/a Professor/a Formador/a:

a) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
b) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, Professores/as e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UNEAD;
e) coordenar as atividades acadêmicas dos/as tutores/as atuantes em disciplinas e conteúdos sob sua coordenação;
f) desenvolver o sistema de avaliação de alunos/as, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
g) desenvolver, em colaboração com a Coordenação de Curso, a metodologia de avaliação do/a aluno/a;
h) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos de modalidade à distância;
i) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
j) ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais, quinzenais e/ou extraordinárias com a Coordenação do Curso e os/as Professores/as Conteudistas, quando solicitado/a, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.
k) apresentar à Coordenação de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimento dos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Acadêmico;
l) cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo estabelecidos neste Edital.

3.1.4 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.

3.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.6 O/A candidato/a, ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, disposto no **ANEXO VI**, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à CS-CEGRES o direito de excluir do certame aquele/a candidato/a que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.8 No Ficha de Inscrição o/a candidato/a deverá optar pela vaga por Componente(s) Curricular(s)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas a que irá concorrer, conforme previsto no **ANEXO II** deste Edital.

3.1.8.1 Não será admitido ao/a candidato/a a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.10 O/A candidato/a poderá optar por até 2 (dois) componentes para realização das atividades, desde que comprovada a qualificação conforme indicados no **ANEXO II**.

3.1.11O/a candidato/a que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS

3.2.1 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1.1 Para a função de Professor/a Formador/a não existe vaga reservada para candidatos/a com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém, é assegurada a inscrição do/a candidato/a/a com deficiência nessa condição, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possui, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº.12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

3.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2.1.3 O/A candidato/a que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como/a candidato/a/a de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicara prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2 DAS VAGAS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)

3.2.2.1 Para a função de Professor/a Formador/a não existe vaga reservada para candidato/a que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as) em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do/a candidato/a nessa condição, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014 não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

3.2.2.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do/a candidato/a após a conclusão da inscrição.

3.2.2.3 O/A candidato/a que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não proceder com sua autodeclaração e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como/a candidato/a/a de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2.4 Os/As candidatos/as negros/as com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso existam, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

3.2.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que responderá a qualquer momento, por qualquer dado inverídico ou falso, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.0 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do Centro de Estudos em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade (CS-CEGRES), em parceria com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) /UNEB.

4.2 O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos/as professores/as ativos/as ou aposentados/as da UNEB.

4.3 Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UNEB, é admitida a seleção de professores/as externos/as, desde que atendam aos pré-requisitos deste Edital.

4.4 O processo seletivo será constituído de:

4.4.1 Inscrição a ser realizada pelo/a candidato/a, contemplando o quanto previsto no subitem 4.4.5 deste Edital;

4.4.2 Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), na qual será realizada avaliação e pontuação da formação, experiência e a atuação em EaD, bem como da

produtividade científica e acadêmica do/a candidato/a relacionadas à/s disciplina/s selecionada(s);

4.4.3 Avaliação da Carta de Apresentação, a ser formulada conforme item 5.2 deste Edital e avaliada e pontuada conforme **ANEXO IV (Itens para pontuação da Carta de Apresentação)**;

4.4.4 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no **ANEXO I – Cronograma.**

4.4.5 Envio da documentação abaixo listada, escaneada e em PDF, para o e-mail: selecaodiadorim@uneb.br, com o assunto: Inscrição Professor/a Formador/a CEGRES/UNEAD. A CS-CEGRES confirmará o rececebimento do e-mail em 48 horas.

a) FICHA de inscrição, disponível no **ANEXO VI**;
b) Espelho do Contracheque, indicando vínculo funcional (escaneado), em anexo;
c) Documento de identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
d) Currículo Lattes atualizado (PDF), em anexo;
e) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
f) Comprovantes de experiências dos últimos 10 (dez) anos. Deve-se preencher o **ANEXO III (Itens para pontuação da Análise Curricular)** com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido no barema e anexar documentos comprobatórios na ordem expressa no **ANEXO III** **juntados em arquivo único**;
g) Carta de apresentação conforme item 5.2 deste edital;
h) Comprovante de endereço (escaneado), em anexo;
i) Comprovante de experiência de 1 (um) ano no Magistério de Ensino Superior;
j) É assegurado ao/a candidato/a trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014, devendo o/a solicitante preencher, assinar e enviar junto com a documentação de inscrição o Formulário de Nome Social, constante no **ANEXO V.**

4.5 Requisitos para participação/concorrência:

a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
b) Ser docente de Universidade Estadual ou da Educação Básica Estadual;
c) Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
d) Ter experiência comprovada de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior;
e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
f) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, e acesso a rede internet compatível com a necessidade de encontros síncronos semanais via webconferência;

4.6 Será aceito como **Experiência Profissional**, declaração referente as atividades desenvolvidas pelo/a candidato/a, em caráter voluntário, a qual deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, contendo o período de atuação junto a mesma, carimbo e assinatura do responsável pelas informações.

4.7 O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

4.8 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

4.9 Os documentos listados no subitem 4.4.5 deste Edital devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do/a candidato/a, em mensagem única.

4.10 Somente serão consideradas válidas as inscrições enviadas até às **23h59min, no horário de Brasília, do dia 27 de janeiro de 2023.** A UNEB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

4.11 No ato da inscrição o/a candidato/a estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4.12 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.13 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, por e-mail, para o endereço eletrônico selecaodiadorim@uneb.br, até no máximo às 12:00h do dia 27 de janeiro de 2023, a fim de que possam ser dirimidas.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação.

5.1 Da Análise Curricular:

5.1.1 A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **ANEXO III (Itens para pontuação da Análise Curricular**, considerando os documentos comprobatórios enviados para a seleção;

5.1.2 O/a candidato/a que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

5.1.3 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 10 (dez) anos. Documentos enviados, com experiência anterior há 10 (dez) anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem)

5.2 Da Carta de Apresentação

5.2.1 A Carta de Apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida;

5.2.2 O/a candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Apresentação com seus dados pessoais e a/s disciplinas para a/as qual/is pleiteia a vaga;

5.2.3 O/a candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas

qualificações para participar como Professor/a Formador/a da/s disciplinas para a/as qual/is pleiteia a vaga, com observância aos conteúdos relacionados no **ANEXO IV (Itens para pontuação da Carta de Apresentação)**;

5.2.4 Para a Carta de Apresentação, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

5.2.5 Para análise da Carta de Apresentação serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência e a objetividade do/a candidato/a para participar do Processo Seletivo, a trajetória acadêmica, como experiência na docência, pesquisa e extensão. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

5.2.6 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do/a candidato/a na Carta de Apresenação. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

5.2.7 Será eliminado/a o/a candidato/a que não enviar a Carta de Apresentação ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

5.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = + (Resultado da Análise Curricular) + (Resultado da Carta de Apresentação) /2

5.3.1 Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos/as;

5.3.2 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/a), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em docência;
b) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

5.4 O/a candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

6.0 DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos:
a) ao indeferimento das inscrições;
b) ao Resultado Preliminar da análise curricular e da carta de apresentação.

O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos previstos no cronograma do **ANEXO I**, enviando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no **ANEXO VII**, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Conteudista” para o e-mail selecaodiadorim@uneb.br.

6.2 Somente serão apreciados os recursos encaminhados conforme disposto no subitem 6.1, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

6.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que responderá a qualquer momento, por qualquer dado inverídico ou falso, ainda que o fato seja constatado posteriormente

6.4 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais *online*".

6.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato/a para cada evento referido no subitem 6.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.6 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

6.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de resultado final definitivo.

6.8 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado forado prazo.

6.9 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou revisão do Resultado Final do certame.

6.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em sua decisão, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.12 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do/a candidato/a que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado/a deste Processo Seletivo Simplificado, o/a candidato/a que:

a) não apresentar Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso), juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;

b) não comprovar formação acadêmica em nível superior, com titulação mínima de Especialização na área, mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do

respectivo curso de pós-graduação, conforme disposto no Barema constante no Anexo II deste Edital, juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
c) não comprovar ter exercido o mínimo de 01 (um) ano no magistério superior, condição comprovável mediante apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s) de atuação, conforme disposto no Barema constante no Anexo III deste Edital, enviado juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
d) não encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos ou encaminhá-los fora do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital;
e) encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos por outra forma que não a descrita no subitem 4.4.5;
f) encaminhar todos os documentos para participar da Prova de Títulos através de arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem", mesmo que forneça senha ou outros códigos de acesso;
g) encaminhar todos os documentos por meio de arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação;
h) apresentar títulos obtidos, comprovadamente, por ato de irregularidade ou ilegalidade, e comprovada a culpa do mesmo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
i) obtiver pontuação final igual a 0,00 (zero) pontos;
j) não apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dispostos no subitem 4.4.5;
k) omitir, prestar declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação, assegurando o contraditório a ampla defesa;
l) não cumprir com as determinações deste Edital.

8.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **10 de fevereiro de 2023**, por meio de publicação nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

8.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo, contendo os dados relativos aos/as candidatos/as classificados/as, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga por área, para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.0 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos/as candidatos/as classificados/as será de responsabilidade da UNEAD/UNEB, devendo o/a candidato/a acompanhar as publicações oficiais nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

9.2 A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UNEAD/UNEB, obedecida a ordem de classificação.

9.3 Os/As) candidatos/as convocados/as deverão apresentar os documentos originais correspondentes aos títulos avaliados, além de atender às seguintes condições:

a) não estar em fase de estágio probatório, quando se tratar de servidor/a efetivo/a, condição

comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;

b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, condição a ser apurada pela UNEAD/UNEB junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/UNEB.

9.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o/a candidato/a, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.6 O/A candidato/a não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006.

9.7 O/A candidato/a não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.3 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a publicação do resultado final, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.4 As informações relativas à situação do/a candidato/a neste Processo Seletivo serão apresentadas exclusivamente nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.5 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD, de forma presencial.

10.6 A CS-CEGRES não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao/à candidato/a decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço residencial errado ou não atualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) *e-mail* não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

10.7 As eventuais despesas relativas à participação do/a candidato/a neste Processo Seletivo correrão às expensas do/a próprio/a candidato/a.

10.8 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao/à candidato/a alegar desconhecimento das mesmas.

10.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

10.10 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

10.11 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.12 Não será fornecido ao/à candidato/a qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.13 A atuação do/a candidato/a selecionado/a para a função de Professor/a Formador/a no Sistema UAB, poderá ser considerada como experiência no magistério, conforme previsto no Ofício nº 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, datado de 22/11/2016.

10.14 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

10.15 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br, cujo "Termo de Consentimento" consta dos formulários *on line* da inscrição.

10.16 O/A titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

10.17 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado por meio do *e*-mail selecaodiadorim@uneb.br, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

10.18 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas à CS-CEGRES por meio do *e*-

mail selecaodiadorim@uneb.br a fim de que possam ser dirimidas. O campo “Assunto” deve ser preenchido com a palavra ‘Dúvida’ e o número deste Edital (exemplo: Dúvida - 150.2022).

10.19 Os casos omissos serão resolvidos pela CS-CEGRES no que diz respeito à realização desta seleção.

10.20 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.21 Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas nesta modalidade deverão ter licenças livres, conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º.

10.22 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

10.23 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.24 Em caso de cancelamento da bolsa será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

10.25 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.26 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UNEB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de dezembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÕES		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	17/12/2022	
2	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	29/12/2022	27/01/2023
3	Período para envio dos Títulos	29/12/2022	27/01/2023
4	Homologação das inscrições	01/02/2023	
5	Recursos contra as inscrições indeferidas	02/02/2023	03/02/2023
6	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	06/02/2023	
7	Publicação do Resultado Final Preliminar	06/02/2023	
8	Recursos contra Resultado Final Preliminar	07/02/2023	08/02/2023
9	Resultado dos recursos contra o Resultado Final Preliminar	09/02/2023	
10	Publicação do Resultado Final	10/02/2023	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA
FUNÇÃO - PROFESSOR FORMADOR (BOLSISTA)

ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO, RAÇA/ETNIA E SEXUAL				
CÓDIGO	**COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)**	**CH**	**SEMESTRE**	**FORMAÇÃO MÍNIMA E**
PF302.01	ORIENTAÇÕES GERAIS EaD	30	1º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM C CONHECIMENTO COM COMPROVADA ORIENTAÇÕES EM E
PF302.02	PEDAGOGIAS FEMINISTAS E EPISTEMOLOGIAS DESCOLONIZADAS	60	1º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, L EDUCAÇÃO E GÊNE
PF302.03	PERFORMACES, CORPOS E SEXUALIDADES DISSIDENTES	60	1º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, L EDUCAÇÃO E GÊNE
PF302.04	RELAÇÕES ÉTICO-RACIAIS E DE GÊNERO E INTERSECÇÕES POSSÍVEIS NA EDUCAÇÃO	60	1º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, L EDUCAÇÃO E GÊNE
PF302.05	CURRÍCULO COMO TERRITÓRIO DE IDENTIDADES: RAÇA, GÊNERO E SEXUALIDADES	45	1º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, L EDUCAÇÃO E GÊNE
PF302.06	POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA A DIFERENÇA	45	2º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRAD EM CIÊNCIAS SOCIAIS, HISTÓRIA, FILOSOF DIREITO, PEDAGOGIA, EDUCAÇ
PF302.07	ETNOGRAFIA DO ESPAÇO ESCOLAR	45	2º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO E
PF302.08	LINGUAGENS, GÊNERO, RAÇA/ÉTNIA E SEXUALIDADES	45	2º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRAD EM CIÊNCIAS SOCIAIS, HISTÓRIA, GEOGR PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO E
PF302.09	OFICINA MULTIDISICPLINAR: MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO	45	2º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRAD EM CIÊNCIAS SOCIAIS, HISTÓRIA, FILOSOF DIREITO, PEDAGOGIA, EDUCAÇ
PF302.10	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE	45	2º	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO E PEDAGOGIA, JOGOS DIGITAIS E SISTEM

	ENSINO: MÍDIAS E TECNOLOGIAS, FONTE DE INFORMAÇÃO			

CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS DOS COMPONENTES

DISCIPLINAS	CONTEÚDO
Orientações Gerais EAD	Instruções sobre o designer instrucional do curso; os ambientes, os fóruns de discussão, acesso ao ambiente.
Pedagogias Feministas e Epistemologias Descolonizadoras	Oferece elementos para reflexão e insurgência dos sujeitos e de novas práticas pedagógicas que visem transformar a instituição escolar e o cotidiano de docentes e discentes. Para tanto, procura-se enfatizar a dimensão de desigualdade dos marcadores de gênero, raça/etnia e sexualidade, através de epistemologias feministas, que problematizem os eixos interseccionais entre sexismo, racismo, imperialismo, lgbtfobia e práticas pedagógicas colonizadoras. Propõe-se a pedagogia libertária, que procura compreender os saberes situados, que valorizam as diferentes experiências históricas e político-sociais de sujeitos subalternizados no ambiente escolar e na sociedade como todo.
Performances, Corpos e Sexualidades Dissidentes	Orienta a compreensão do processo sócio-histórico de construções dos corpos feminino e masculino; discute o modelo regulador e impositivo da heteronormatividade; reflete sobre a patologização das sexualidades dissidentes e as pedagogias dela derivada; problematiza a cultura escolar e a negação das diferenças sexuais; analisa as reflexões teóricas contemporâneas no campo da sexualidade; produz alternativas de ensino para o enfrentamento do sexismo e lgbtfobia no cotidiano escolar.
Relações Étnico-Raciais e de Gênero e intersecções possíveis na Educação	Analisa e discute o impacto do racismo e sexismo na escola, visando produzir conhecimento para enfrentar estereótipos, preconceitos e discriminações no espaço escolar. Discussão sobre ações afirmativas e valorização de epistemologias e saberes negros e indígenas, em especial de mulheres negras e indígenas, visando uma educação antirracista e antissexista. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo e racialismo, preconceito e discriminação, branquitude. Cultura afro-brasileira e indígena e práticas pedagógicas antirracistas e antissexistas na escola
Currículo como território de identidades: Raça, Gênero e Sexualidades	Explora o currículo escolar como implicado na produção de identidades e diferenças de gênero, raça/etnia, classe e sexualidade. Oportuniza a análise e reflexão do currículo como resultado de relações de poder, que veicula um conjunto de representações sociais e práticas culturais permeadas por valores e interesses, legitimando determinados grupos sociais e desautorizando outros. Propõe um currículo inserido na dinâmica cultural e política da comunidade escolar, em consonância com as experiências e realidades de docentes e discentes.

Políticas Públicas de Educação para a diferença	Discute e problematiza o processo de construção de políticas públicas de educação para a diferença, com foco em gênero, raça/etnia e sexualidades; Reflete sobre o papel dos movimentos sociais, Estado e universidade na proposição e implementação de Diretrizes e Resoluções inclusivas, tendo por base a legislação brasileira sobre educação básica e as demandas da sociedade civil
Etnografia do Espaço Escolar	O conhecimento científico: ciência e produção de conhecimento em educação. Paradigmas modernos e contemporâneos de pesquisa: princípios e pressupostos. Métodos e técnicas de pesquisa em Educação. Introdução aos processos socioculturais da pesquisa educacional. Noções antropológicas da aprendizagem. A etnografia e sua aplicação na educação. Perspectivas etnográficas para a comunidade de aprendizagem. A construção metodológica pela perspectiva cultural. Educação como produção sociocultural
Linguagens, Gênero, Raça/ Etnia e Sexualidades	Estuda os discursos em diferentes práticas sociais na perspectiva de gênero, raça/etnia e sexualidades.
Oficina multidisciplinar: Movimentos Sociais e Educação	Analisa e discute o protagonismo dos movimentos sociais, em especial negro, de mulheres negras, LGBTT, indígena, na produção de diagnósticos sobre o sistema educacional, alternativas pedagógicas e na proposição de políticas educacionais no cenário brasileiro. A dimensão educativa dos movimentos sociais na formação da cidadania. Os movimentos sociais na articulação entre educação não formal com o sistema formal de ensino.
Produção de material de ensino: mídias e tecnologias, fonte de informação	Fornece elementos para reflexão e elaboração de material didático pedagógico, que permita desconstruir preconceitos e romper o ciclo de produção e reprodução de discriminações e violências nas/pelas escolas, decorrentes dos marcadores de desigualdade gênero, raça/etnia e sexualidade, de modo a transformar as práticas de ensino

ANEXO III

Itens para pontuação da Análise Curricular

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TITULOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Quantidade por atividades	Valor atingido
Especialização nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	2,0	02	4,0		
Mestrado nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	10,00	01	10,0		
Doutorado nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	15,00	01	15,0		
Experiência docente no Ensino Superior em curso de licenciatura na área das Ciências Humanas	2,0 por semestre letivo	05	10,0		
Experiência docente em EAD (graduação e/ou pós-graduação) em curso de licenciatura na área das Ciências Humanas e/ou nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	1,5 por disciplina	04	6,0		
Experiência como Tutor em EAD (extensão, graduação e/ou pós-graduação) em curso de licenciatura na área das Ciências Humanas e/ou nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	1,0 por semestre letivo	02	2,0		
Experiência profissional na área de Gestão Educacional em curso de licenciatura na área das Ciências Humanas	2,0 por ano completo	03	6,0		
Experiência profissional na Coordenação de Curso EAD nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	2,0 por ano completo	04	8,0		
Coordenação e/ou organização de eventos nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	1,0 por evento	06	6,0		

Livro Completo Publicado nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	2,5 por publicação	04	10,0		
Organização de Livro Publicado nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	2,0 por publicação	04	8,0		
Capítulo de Livro Publicado nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	1,5 por publicação	04	6,0		
Artigo Científico publicado nas temáticas de Gênero, Sexualidade e Relações Etnicorraciais	1,0 por publicação	09	9,0		
Total	**-**	**-**	**100**	**-**	

_____, ____ de _____ de 2022

_____

ASSINATURA

ANEXO IV
Itens para pontuação da Carta Apresentação

ITEM	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Articulação da trajetória como docente com o conteúdo do componente	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Experiência na docência, pesquisa e extensão	0 a 20
TOTAL		**100**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do/a candidato/a), inscrito/a no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor/a Formador/a (bolsista) do Curso de Especialização em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade na Formação de Educadoras/es, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

_____

Cidade-Estado/Data

_____

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR/A FORMADOR/A

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
NOME CIVIL DO(A) CANDIDATO(A)					
NOME SOCIAL DO(A) CANDIDATO(A) (se for o caso)					
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE			UF
TIPO DE DOCUMENTO (RG, CNH...)	Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
ENDEREÇO (logradouro, número, bairro, cidade)					
CELULAR (COM NOME DA OPERADORA)		E-MAIL			

VÍNCULO FUNCIONAL E FORMAÇÃO		
INSTITUICÃO	NÍVEL ( ) ENSINO SUPERIOR ( ) ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA	
ENDEREÇO (logradouro, número, bairro, cidade)		
SITUAÇÃO FUNCIONAL ( ) ATIVO(A) ( ) APOSENTADO(A)	MATRÍCULA	ANO DE ADMISSÃO
ENDEREÇO (logradouro, número, bairro, cidade)		

GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
MESTRADO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
DOUTORADO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

DISCIPLINA/S PARA A/S QUAL/IS CONCORRE A VAGA (assinalar)	
Orientações Gerais EAD	
Pedagogias Feministas e Epistemologias Descolonizadoras	
Performances, Corpos e Sexualidades Dissidentes	
Relações Étnico-Raciais e de Gênero e intersecções possíveis na Educação	
Currículo como território de identidades: Raça, Gênero e Sexualidades	
Políticas Públicas de Educação para a diferença	
Etnografia do Espaço Escolar	
Linguagens, Gênero, Raça/ Etnia e Sexualidades	
Oficina multidisciplinar: Movimentos Sociais e Educação	
Produção de material de ensino: mídias e tecnologias, fonte de informação	

_____, ____ de _____ de 2022

_____

ASSINATURA

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº. _____, realizado pelo Curso de Pós-Graduação em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade na Formação de Educadora/es da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Eu, _____, portador/a do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade na Formação de Educadora/es contra resultado da etapa _____ (especificar a etapa) do Edital _____ de seleção de professor/a Foramador/a.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____[Inserir cidade], ____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do/a candidato/a